



Vulnerabilidade Social e Violência: Estudo de Caso sobre Pessoas em Situação de Rua

Guilherme dos Santos Ribeiro^{1*}, Maiara Gisele Zanzarini Pérego², Gessylaine Alves Correia³, Leonardo Petsch Azevedo⁴, Lilian Pereira Rocha⁵, Sofia Targa Oliveira Rodrigues⁶, Teófilo Lourenço de Lima⁷

^{1*} Guilherme dos Santos Ribeiro - Acadêmico do 3º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR – Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: guilhermeribeirosr20@gmail.com

² Maiara Gisele Zanzarini Pérego - Acadêmica do 3º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: maiarazanzarini@gmail.com.

³ Gessylaine Alves Correia - Acadêmica do 3º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: agessylaine@gmail.com.

⁴ Leonardo Petsch Azevedo - Acadêmico do 3º período do Curso de Direito Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR – Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: leoptsc@gmail.com.

⁵ Lilian Pereira Rocha - Acadêmica do 3º período do Curso de Direito Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR – Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: lilianpereirarocha0329@gmail.com.

⁶ Sofia Targa Oliveira Rodrigues - Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR – Ji-Paraná/RO, Brasil. E-mail: sofiatarga2208@gmail.com.

⁷ Professor orientador, pós-graduado em Administração e Planejamento para Docentes pela ULBRA, 1996; pós-graduado em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior pela Faculdade Santo Agostino, 2021; Pós-graduando em Psicologia Jurídica, Unileya. Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia, 1996; Bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná. Ji-Paraná, Rondônia, Brasil. E-mail: teofilolourencodelima@gmail.com.

1. Introdução

O presente estudo tem como objetivo possibilitar a análise da vulnerabilidade das pessoas em situação de rua. Esse segmento social, frequentemente referido de forma pejorativa como mendigos, marginais ou andarilhos, representa uma parcela da população marcada pela invisibilidade social, o que as torna particularmente suscetíveis a agressões físicas e à violação de seus direitos humanos. Nesse contexto, a população em situação de rua enfrenta um processo contínuo de marginalização e exclusão por grande parte da sociedade, vivendo em condições de extrema precariedade e sem acesso a moradia digna.

Por meio do Disque 100, entre janeiro e abril de 2024, foram registradas mais de 6.177 violações contra pessoas em situação de rua, números que evidenciam a gravidade da situação. Embora o Brasil disponha de dispositivos jurídicos voltados à proteção dos direitos humanos e à garantia da dignidade da pessoa, a efetividade desses mecanismos encontra inúmeras barreiras na sua implementação prática. (Agência Brasil, 2024; Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 2024, Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br>. Acesso em: 22 set. 2024).

Diante desse quadro, o presente estudo tem por objetivo identificar os mecanismos jurídicos que amparam os direitos assegurados desse grupo vulnerável, as responsabilidades dos poderes públicos e as principais dificuldades na aplicação dessas normas. Além disso, busca-se traçar o perfil das vítimas, para entender como essas variáveis influenciam a frequência e a gravidade das agressões. Por fim, serão analisados os fatores que agravam a vulnerabilidade dessa população, incluindo a estigmatização social. Dessa forma, a pesquisa pretende-se contribuir para um entendimento mais aprofundado sobre a situação de vulnerabilidade dessas pessoas, que, além de excluídas socialmente, encontram nas ruas um meio de sobrevivência.

2. Materiais e métodos

Para a realização deste estudo sobre a vulnerabilidade de pessoas em situação de rua e violência urbana, foi adotada uma metodologia que combina revisão bibliográfica com análises qualitativas. Foram utilizadas fontes secundárias amplamente reconhecidas, como estatísticas oficiais do IBGE e dados dos Ministérios da Saúde e Assistência Social.

Foram consultados relatórios de ONGs e instituições de pesquisa. A análise fundamentou-se na bibliografia proposta, com o intuito de selecionar conceitos que proporcionassem uma argumentação mais sólida sobre a definição e a compreensão do fenômeno estudado. Posteriormente, para o levantamento de dados referentes às características das vítimas, foram consultadas pesquisas de caráter quantitativo. Dessa forma, a combinação de abordagens qualitativas e quantitativas permitiu uma análise mais completa e profunda auxiliando na formulação de políticas públicas voltadas à promoção da segurança e dignidade das pessoas em situação de rua.

3. Resultados e Discussões

Os resultados deste estudo sobre a vulnerabilidade de pessoas em situação de rua à violência urbana indicam um cenário de crescente exclusão social. O Brasil registrou 17.386 incidentes de violência contra moradores de rua entre 2015 e 2017, conforme apontado por um boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, que destacou a vulnerabilidade dessa população às formas crescentes de violência urbana, impulsionadas por fatores como desemprego e desigualdade social (Brasil, 2019, Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 23 de set. 2024).

Dentro desse contexto, a violência urbana é um fenômeno complexo que impacta de forma constante as pessoas em situação de rua, revelando-se de diversas formas, tais como violência física, sexual, simbólica, estrutural e institucional. Essa violência pode ser exercida por diversos agentes, incluindo o Estado, as forças policiais, a sociedade civil e até mesmo outros indivíduos em situação de rua.

A percepção dominante sobre a população em situação de rua é frequentemente influenciada por representações negativas, que consolidam as relações de poder e legitimam as diversas formas de violência que essas pessoas enfrentam conforme analisa a escritora Mariana Luíza:

A violência é um fenômeno complexo e multifacetado, vivenciado constantemente por pessoas em situação de rua de diversas formas, como violência física, sexual, simbólica, estrutural e institucional; e por diversos autores, como o Estado, o aparato policial, a sociedade civil e outras pessoas em situação de rua. A população em situação de rua é vista a partir de representações pejorativas, as quais legitimam as relações de poder e as diversas violências praticadas. (2019, Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br>. Acesso em: 23 set. 2024).

O relatório nacional “População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”. (Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2024.), revelou um perfil predominantemente masculino (87%), com concentração na faixa etária dos 30 a 49 anos (55%) e de autodeclaração parda (51%) e negra (17%). Esse segmento populacional enfrenta exclusão social, violência e estigmatização, dificultando a reintegração ao convívio social. Nesse sentido, a vulnerabilidade social de pessoas negras em situação de rua é agravada pela interseccionalidade entre raça e classe social. Conforme destacado por Pinho, Grando e Pinho (2014, Disponível em: <https://www.edufmt.com.br>. Acesso em: 24 set. 2024), além das

privações materiais, a violência simbólica associada à racialização intensifica o sofrimento e a exclusão social dessa população. O estigma racial, somado à condição de rua, limita o acesso a oportunidades e recursos, perpetuando um ciclo de desigualdade e discriminação.

A concentração da população em situação de rua na faixa etária entre 20 e 39 anos evidencia a vulnerabilidade de jovens e adultos em busca de autonomia, em um contexto marcado por desafios como a falta de empregos formais e a precariedade das relações de trabalho. A precariedade das políticas públicas, a ausência de redes de apoio e a insuficiência de programas de assistência social e capacitação profissional contribuem para a marginalização desse grupo. A dificuldade de acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, agrava a qualidade de vida e impede a superação dessa situação. A interseccionalidade de fatores como raça, classe e gênero intensifica a vulnerabilidade, refletindo as desigualdades sociais, econômicas e raciais profundamente enraizadas.

Em 2013, o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), vinculados a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, notificou 188.624 atendimentos por violência dos quais 65,7% foram categorizados como violência física e 27% como violência psicológica ou moral. Esses dados reforçam o cenário de vulnerabilidade da população em situação de rua, que enfrenta elevados índices de violência. A maioria dos agressores identificados nesses casos era composta por desconhecidos, sugerindo que a percepção social sobre essa população é marcada por desumanização e estigmatização. (Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 24 de setembro de 2024.)

Essa realidade é relacionada à vulnerabilidade enfrentada por muitos dos indivíduos que sofrem essas violências. A alta prevalência de agressões por desconhecidos sugere que a desumanização e a estigmatização dessa população contribuem para a perpetuação de um ciclo de violência. Essa situação, por sua vez, agrava a vulnerabilidade social, dificulta o acesso a serviços essenciais e impacta negativamente a saúde física e mental dessas pessoas, perpetuando a exclusão social e aprofundando as desigualdades.

A identidade das pessoas em situação de rua é moldada por forças externas e por um processo social discriminatório, que impõe fronteiras rígidas à sua constituição. Essa análise pode ser relacionada à questão da violência nas cidades, especialmente no que diz respeito ao uso de substâncias psicoativas e ao estigma social que circunda essa população. No contexto da violência urbana, essa identidade regulada e restrita constitui um fator agravante. Ao serem vistas apenas através desses papéis sociais estigmatizados, os indivíduos em situação de rua são desumanizados, o que facilita e justifica diferentes formas de violência contra elas, seja por parte da sociedade, das autoridades ou de outros indivíduos em vulnerabilidade. A dependência de substâncias psicoativas, muitas vezes, é interpretada como uma falha moral, em vez de um sintoma de exclusão social, o que reforça a desvalorização da identidade, conforme analisa o escritor Moura:

A identidade, então, perderia a concepção abrangente, multifacetada e em construção relacionada à sua constituição. Os papéis sociais e os personagens adquiririam um caráter regulador, delimitando em fronteiras rígidas e restritas os limites da identidade. E no caso das pessoas em situação de rua, esse processo discriminatório depreciativo é ainda mais contundente. (2016. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org>. Acesso em: 25 set. 2024).

Adicionalmente, importante destacar os mecanismos jurídicos que amparam as pessoas em condição de vulnerabilidade e suas dificuldades nas práticas da implementação dessas políticas. No que tange as políticas públicas, o Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), reforça o reconhecimento

dos direitos sociais desse segmento pelo Estado. No entanto, a efetiva aplicação dessas medidas é comprometida por desafios de planejamento nas esferas do governo.

O Decreto n.º 8.805/2016 que, embora facilite o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para esse grupo de pessoa em situação de rua que não possui meios de sobrevivência, encontra-se a falta de recursos financeiros e a complexidade burocrática para a concessão do benefício.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 trás no artigo 5º os direitos fundamentais e mínimos para os brasileiros e estrangeiros, incluindo o acesso a moradia, entretanto, esse direito essencial a existência digna não alcança milhares de brasileiros que enfrentam o dia a dia sem um teto ou espaço que possam chamar de lar, evidenciando o abismo entre o ideal constitucional e a prática cotidiana nas ruas.

4. Considerações finais

O estudo revelou a complexidade e o agravamento da vulnerabilidade enfrentada por pessoas em situação de rua no Brasil, evidenciando a necessidade urgente de abordagens eficazes para a proteção dos seus direitos. A crescente incidência de violência expõe a interseccionalidade entre raça, gênero e idade, mostrando que essas características tornam certos grupos mais suscetíveis a agressões.

Os resultados obtidos nesta pesquisa sugerem que as políticas públicas devem adotar uma abordagem interseccional e multifacetada, reconhecendo as diferentes dimensões de vulnerabilidade enfrentadas por essa população em situação de rua. A continuidade dos estudos deve focar em soluções que garantam a dignidade e inclusão social dessas pessoas, abordando não apenas as necessidades emergenciais, como moradia e segurança, mas também promovendo sua reintegração social e a desconstrução de estigmas que perpetuam sua marginalização.

Portanto, é importante realizar futuras pesquisas que incluam pessoas em situação de rua de diferentes perfis, considerando as diversas formas de vulnerabilidade presentes nesse grupo, com foco na prevenção e redução da violência, visando facilitar o acesso aos serviços e políticas públicas. Essas intervenções devem promover a inclusão social e garantir o atendimento adequado às necessidades dessa população marginalizada, abordando de forma eficaz as múltiplas formas de violência e vulnerabilidade que afetam as pessoas em situação de rua.

5. Referências

BRASIL. Agência Brasil. Brasil registra mais de 6 mil violações contra pessoas em situação de rua nos primeiros quatro meses de 2024. Agência Brasil, 6 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico sobre população em situação de rua e violência: uma análise das notificações do Brasil de 2015 a 2017- Brasília, v. 50, nº14, p.3-12, jun.2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Viva: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, 2013-2014- Brasília/DF, p.20-220, 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. População em situação de rua: relatório nacional. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

MOURA JR; James Ferreira & XIMENES; Verônica Morais. O lugar do uso de drogas na identidade de uma pessoa em situação de rua. *Geraiis: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 9(2), 259-276. 2016.

PINHO; Vilma Aparecida; GRANDO, Beleni Salete; PINHO, Arlete Márcia. Jovens negros e negras em situação de rua em Cuiabá: um estudo das experiências em direitos humanos. In: GUIMARÃES, Solange T. de Lima; CARVALHO, Claudia Cristina Ferreira; PASSOS, Luiz Augusto; MARÍN, José. (Org.). *Ruação: das epistemologias da rua à política da rua*. Cuiabá: EdUFMT, Editora Sustentável; 2014. p. 147-162.

SILVA, Mariana Luíza Becker da. *Representações sociais da violência para pessoas em situação de rua*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.